



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.204/2024

Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Ordinária nº 1832 de 21 de junho de 2018 e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n.º 2.885/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Exonera da Função Gratificada de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB, a senhora, **DANIELA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.747-5 e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.889-40.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal